



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 747

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Massaranduba publica:

- **Homologação - Pregão Presencial Nº 00010/2019 - Vilmar Nobrega de Sousa**
- **Ata de Registro de Preços Nº: RP 00010/2019 - Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP e água mineral para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Massaranduba - PB**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Licitações**

---



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VILMAR NOBREGA DE SOUSA - R\$ 40.228,00.

Massaranduba - PB, 20 de Fevereiro de 2020.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2019**

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benicio de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: VILMAR NOBREGA DE SOUSA						
CNPJ: 10.941.406/0001-22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GAS - DE COZINHA COM 13 KG DEVENDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT	ULTRAGÁS	UND	330	60,00	19.800,00
2	BOTIÕES COM GÁS COMPLETO DE 13 KG PARA ARMAZENAMENTO DE GAS GLP	ULTRAGÁS	UND	70	164,00	11.480,00
3	ÁGUA MINERAL - CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20L, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES	SPA	UND	1300	6,00	7.800,00
4	GARRAFÃO COM ÁGUA MINERAL (COMPLETO) DE 20L, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTE	SPA	UND	70	16,40	1.148,00
<b>TOTAL</b>						<b>40.228,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VILMAR NOBREGA DE SOUSA.

CNPJ: 10.941.406/0001-22.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 40.228,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA - Prefeito